



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP 64.000-060, Teresina-PI
Telefone: (86) 3216 – 4550

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 11/2012

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.005/2012

REGIME DE EXECUÇÃO: aquisição pelo sistema de registro de preços

PROCESSO CLC – 31/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 31/2012

Aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2012, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis n.ºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, Edital de Licitação nº 11/2012, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 211 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material permanente de informática e insumos (impressora térmica para impressão de código de barras em etiquetas adesivas, ribbon de impressão e etiquetas patrimoniais), conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, com vista ao Sistema de Registro de Preços,

para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

COMPEX TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 03.391.625/0001-10

END: Rua da Paz, 1220-Chácara Santo Antônio.

CEP.: 04.713-001.

FONE: 55 11 3030-9333.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente de informática (impressora térmica para impressão de código de barras em etiquetas adesivas, ribbon de impressão e etiquetas patrimoniais) para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

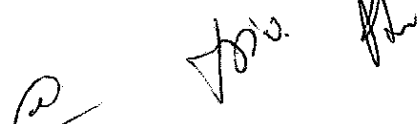
2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir,



facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor adjudicado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base a subcondição anterior.

3.2. As sanções de multa podem ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, descontando-a do pagamento a ser efetuado. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 3.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b” do subitem 3.1.

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. A sanção estabelecida na alínea “d” do subitem 3.1 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias, da intimação da decisão podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

3.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

3.8. As penalidades impostas ao PROPONENTE serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do MPE-PI e divulgadas na imprensa oficial e no sítio www.tce.pi.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

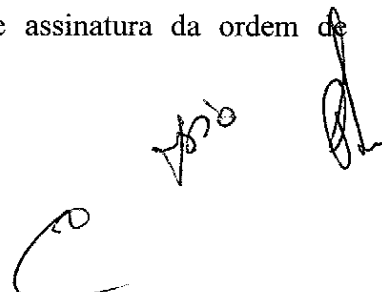
4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 11/2012 - modalidade Pregão Eletrônico.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 11/2012 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 11/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina – PI, no horário de 7:30h às 13:30h, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento ou instrumento que a substitua.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do MPE-PI, em até 30 (trinta) dias do período de adimplemento da obrigação assumida, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal, que será liquidada em até 05(cinco) dias úteis de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato;

6.2 - Para fins de pagamento será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito ou positiva com efeito negativo relativas ao FGTS e INSS, situação fiscal tributária do Estado, do Município, tributos federais, Dívida Ativa do Estado e/ou outros documentos relativos a manutenção das condições de habilitação, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais;

6.3 – A apresentação dos documentos mencionados no subitem anterior não condicionam o pagamento, mas a inadimplência na sua apresentação poderá resultar em sanções previstas no edital da licitação e neste instrumento contratual;

6.4 - O Ministério Público do Estado do Piauí reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 11/2012 e da proposta apresentada e aceita;

6.5 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o ainda, pelo motivo descrito no subitem anterior, prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

6.6 - O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MPE-PI, referente à prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

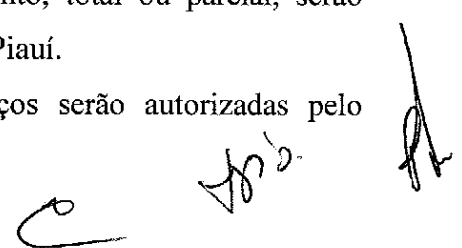
6.7 - Se houver atraso após o prazo previsto, sem que o contratado dê causa, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo



Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

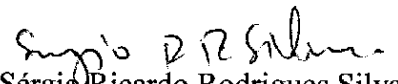
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

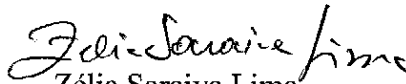
8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 11/2012, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): COMPEX TECNOLOGIA LTDA, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro da Justiça Estadual que abrange o município de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Teresina, 22 de Agosto de 2012.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA: _____

NOME DA EMPRESA: COMPEX TECNOLOGIA LTDA.

NOME DO REPRESENTANTE: Peter Yaw Sian Lee – RG:73.474.02-SSP-SP.

ANEXO I

COMPEX TECNOLOGIA LTDA CNPJ:03.391.625/0001-10 - INS. ESTADUAL:115.295.847.116 FONE/FAX:(11)3030-9333/3030-9400						
L O T E M	I	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MEDIDA	QUANTIDA DE REGITRAD A	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO TOTAL
1	1	Impressora de etiqueta de mesa , série Outstanding, modelo OS 214 Plus da marca Argox.	unidade	02	R\$780,00	R\$1.560,00
	2	Ribbon de resina na cor preta com largura de 1 a4 polegadas(25,4 a 102 mm), diâmetro externo de 1, 45 polegadas(37mm), diâmetro interno de 0,5 polegadas(13mm) e	unidade	10	R\$20,00	R\$200,00



	comprimento máximo de 92 metros, da marca Automatag.				
3	Etiqueta autoadesiva de poliéster prata, largura de 0 mm, altura de 20 mm. O rolo de etiquetas deve ter largura de 1 a 4,3 polegadas(25, 4 a 110mm), diâmetro externo máximo de 4, 3 polegadas(109mm) e diâmetro interno mínimo de 1 polegada(25,4mm).Uma carreira(fileira/coluna) compatível com os demais itens deste termo de referência, da marca Automatag.	unidade	20	R\$62,00	R\$1.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$3.000(TRÊS MIL REAIS)					

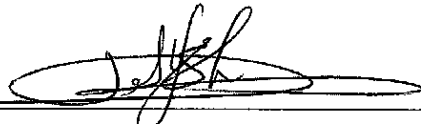
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de Agosto de 2012.

Sérgio R R Silva

Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI

Zélia Saraiva Lima

Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA: 

NOME DA EMPRESA: COMPEX TECNOLOGIA LTDA.

NOME DO REPRESENTANTE: Peter Yaw Sian Lee - RG: 73.474.02-SSP-SP.



realizada em 30 de junho de 2010, que adotou a atenuação de critérios para Remoção, o critério de provimento à Remoção será por Antiguidade.

O pedido de inscrição deve ser feito em procedimento próprio, para cada edital publicado, instruído com certidão de regularidade de serviço na

Promotoria e observância aos arts. 1º, 2º e 5º, parágrafo único, da Resolução nº 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, sob pena de indeferimento.

Somente será apreciado o requerimento de inscrição que tenha sido apresentado no Protocolo

Geral do Ministério Público, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste EDITAL no Diário da Justiça, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital (artigo 184 do Código de Processo Civil). Teresina (PI), 27 de agosto de 2012. ZELIA SARAIVA LIMA-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2012
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.005/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2012

OBJETO: SRP - Registro de preços pelo prazo de doze meses para eventual aquisição de material de impressora térmica para impressão com código de barras, ribbon de impressão e etiquetas patrimoniais conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão eletrônico 11/2012 do MPE-PI, e anexo I desta Ata.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 26/07/2012, às 10:04:44h.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/07/2012.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2012.

PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

COMPLEX TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 03.391.625/0001-10 INS. ESTADUAL: 115.295.847.116						
FONE/FAX: (11) 3030-9333/3030-9400						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO TOTAL
1	1	Impressora de etiqueta de mesa, série Outstanding, modelo QS 214 Plus da marca Argox.	unidade	02	R\$780,00	R\$1.560,00
	2	Ribbon de resina na cor preta com largura de 1 a 4 polegadas (25,4 a 102 mm), diâmetro externo de 1,45 polegadas (37mm), diâmetro interno de 0,5 polegadas (13mm) e comprimento máximo de 92 metros, da marca Automatag.	unidade	10	R\$20,00	R\$200,00
	3	Etiqueta autoadesiva de poliéster prata, largura de 0,1mm, altura de 20 mm. O rolo de etiquetas deve ter largura de 1 a 4,3 polegadas (25,4 a 110mm), diâmetro externo máximo de 4,3 polegadas (109mm) e diâmetro interno mínimo de 1 polegada (25,4mm). Uma carreira (linha/corona) compatível com os demais itens deste termo de referência, da marca Automatag.	unidade	20	R\$62,00	R\$1.240,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES e CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de agosto de 2012.

Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

Coordenador de Licitações e Contratos. (1)

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	1a. Câmara Especializada Cível Todas as quarta-feira 9:00 Térreo	3a. Câmara Especializada Cível Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo
Presidente Des. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro Vice-Presidente Des. Fernando Carvalho Mendes Corregedor Geral da Justiça Desa. Francisco Antônio Paes Landim Filho	Des. Haroldo Oliveira Rehem Des. Fernando Carvalho Mendes Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho	Des. Hilo de Almeida Sousa Des. Edvaldo Pereira de Moura Des. Augusto Falcão Lopes
COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS	1a. Câmara Especializada Criminal Todas as terças-feiras 9:00 Térreo	Câmaras Reunidas Cíveis 3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar
Tribunal Pleno Todas as quintas-feiras do mês 9:00 Plenário, 3º andar Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar	Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo Des. José Francisco do Nascimento	Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho Des. José Ribamar Oliveira Des. Fernando Carvalho Mendes Des. Haroldo Oliveira Rehem Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho Des. José James Gomes Pereira Des. Augusto Falcão Lopes Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. Augusto Falcão Lopes Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar Des. Edvaldo Pereira de Moura Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro (Presidente) Des. José Ribamar Oliveira Des. Haroldo Oliveira Rehem Des. Fernando Carvalho Mendes (Vice-Pres.) Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho Des. Joaquim Dias de Santana Filho Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Corregedor) Des. Sebastião Ribeiro Martins Des. José James Gomes Pereira Des. Erivan José da Silva Lopes Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo Des. Hilo de Almeida Sousa Des. José Francisco do Nascimento	2a. Câmara Especializada Cível Todas as quarta-feiras 9:00 Térreo Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho Des. José Ribamar Oliveira Des. José James Gomes Pereira 2a. Câmara Especializada Criminal Todas as terças-feiras 9:00 Térreo Des. Erivan José da Silva Lopes Des. Joaquim Dias de Santana Filho Des. Sebastião Ribeiro Martins	Câmaras Reunidas Criminais 2ª segunda-feira do mês 9:00 3º andar Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar Des. Joaquim Dias de Santana Filho Des. Sebastião Ribeiro Martins Des. Erivan José da Silva Lopes Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo Des. José Francisco do Nascimento Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico Teresina/PI Cep: 64.000-830